



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2013 - Nº 3.932

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.471 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de agosto de 2013, a cessão do Agente de Polícia JAMIL FRANCISCO ROSA, matrícula 289817-9, prorrogada em conformidade com o Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.472 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 29, de 14 de março de 2013, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	02
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	04
SECRETARIA DA FAZENDA	04
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
ADAPEC	16
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	16
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	17
DETRAN	17
IGEPREV-TOCANTINS	17
NATURATINS	20
IPEM	22
RURALTINS	22
DEFENSORIA PÚBLICA	23
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

## C E D E R

ao Município de Itaporã do Tocantins o Agente de Polícia JAMIL FRANCISCO ROSA, matrícula 289817-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.473 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

CÍRIO CAETANO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor – CDE-VI, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, atribuindo-lhe a função de Presidente da Comissão de Licitação em Obras e Serviços Públicos de Transportes, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO Nº: 006/2013  
PROCESSO Nº: 2013 1007 000010  
LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOCADOR: Medical Comercial  
OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de segurança  
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.3127.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52  
FONTE DE RECURSO: 0240888888.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Ivone de Souza Lima (pela empresa Medical Comercial).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATO Nº: 007/2013  
 PROCESSO Nº: 2013 1007 000010  
 LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 LOCADOR: Recycle Cartuchos Informática e papelaria  
 OBJETO: Aquisição de gravadores DVR do tipo Stond Alone 16 canais  
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.999,96 (mil novecentos e noventa e nove e noventa e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1020 2194 0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39  
 FONTE DE RECURSO: 0100666666  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
 VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Renato da Silva Barreto Junior (pela empresa Recycle Cartuchos).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 095/SECAD/CORAD, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2013.2300.008335 em desfavor dos servidores RUBERVAL BARBOSA ALENCAR, Engenheiro Florestal, número funcional 230616-1, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Florestais, e NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA, número funcional 806745-2, ocupante do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, ambos lotados no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, pelos fatos consubstanciados no Ofício nº 1.281, de 18 de julho de 2013, oriundo do NATURATINS, no qual notícia que os servidores em referência encontram-se sob investigação da Polícia Civil em razão da suposta prática de ilícitos penais ocorridos no âmbito daquele Instituto, conduta que, em tese, infringe aos princípios e deveres inerentes ao servidor público, descritos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, VI, IX E XII e infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos IX, XII, XV e XVIII combinadas com o artigo 157, incisos I, IV, IX, X, XII, XV, XVIII e XXI, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02, Lote 38 – Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 1º dia do mês de agosto de 2013.

GISELLI LEMES DA ROCHA  
 Corregedora Administrativa em substituição



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

## PORTARIA Nº 096/SECAD/CORAD, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98 e do artigo 171, § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação exarada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

AFASTAR preventivamente, a partir de 21/08/2013, os servidores RUBERVAL BARBOSA ALENCAR, Engenheiro Florestal, número funcional 230616-1, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Florestais, e NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA, número funcional 806745-2, ocupante do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, ambos lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sem a perda da remuneração, durante todo o período do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.008335.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

Giselli Lemes da Rocha  
 Corregedora Administrativa em substituição

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

## PORTARIA Nº 163, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 12527-4, relativas a 2012/2013, previstas para 05/08/13 a 03/09/13, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 13/2013

2º Termo Aditivo Convênio: 13/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.3300.000204  
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CONVENIENTE: Sindicato Rural de Arraias.  
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n.13/2013 para o dia 30 de setembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2013.3300.000204.  
 VIGÊNCIA: 30/09/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – SEAGRO e Alair Cardoso – Presidente do Sindicato e João Bueno – Tesoureiro do Sindicato.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

## PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em conjunto com o SECRETÁRIO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando a necessidade de cumprimento do objeto do Contrato nº 037/2008;

Considerando o teor do Despacho nº 179/2013;

Considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 03/2013 e Parecer nº 04/2013, da Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, ambas da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e, ainda, nos Pareceres "SCE" Nºs 007/2013 e 099/2013, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e finalmente, no Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 001/2013, Relatório de Auditoria/TCE nº 31/2013, Certificado de Auditoria nº 044/2013, que opinaram no sentido da inexecução contratual, não atendendo assim o objeto contratado

Considerando que as obras não foram entregues em conformidade do Contrato nº 037/2008;

Considerando, finalmente, que são direitos da Contratada o contraditório e a ampla defesa, com acesso a todas as peças processuais, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º É criada Comissão Especial para condução de procedimento administrativo próprio, com base na Lei 8.666/93, objetivando apurar possível inexecução contratual por parte da empresa Construtora Sabina Ltda, contratada por meio do Processo Licitatório nº 2007.5101/000282, contrato nº 037/2008.

Parágrafo único: Os fatos que deverão ser objeto de apuração estão descritos nos Processos Administrativos e documentos seguintes:

I- Parecer da Assessoria Jurídica nº 03/2013 e Parecer nº 04/2013, da então Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;

II- Pareceres "SCE" N°s 007/2013 e 099/2013, ambos da Procuradoria Geral do Estado;

III- Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 001/2013, Relatório de Auditoria/TCE nº 31/2013, Certificado de Auditoria nº 044/2013.

IV- Despachos nº 179/2013.

Art. 2º A Comissão é composta, pelos seguintes membros, titulares e suplentes, sob a presidência da primeira:

I - Sandra Régia Rodrigues Moreira, matrícula 848089-1; Lídia Ribeiro Coelho – matrícula 1138766-1, suplente;

II- Oscar Caetano Ramos – matrícula 470743-1; Marcos Disconzi – matrícula 1214713-3, suplente;

III- Patrícia Wiensko – matrícula 1174703-2 e Maria de Jesus da Costa e Silva – matrícula 477622-5, suplente.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos dentro das normas estabelecidas na Lei de Licitação, oportunizando contraditório com ampla defesa.

Art. 4º Poderá a Comissão, caso necessite, utilizar-se de auxílio técnico de ambas as Secretarias.

Art. 5º É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, devendo a comissão, apresentar relatório final, inclusive quanto a eventual aplicação de sanções cabíveis.

Art. 6º Os Processos ficarão disponíveis junto a Comissão, na sede da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com amplo acesso à contratada a todos os atos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Frota Filho  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa  
Secretário da Infraestrutura

**PROCESSO Nº: 2008.3700.000540/2010.3700.000063**

INTERESSADO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Contrato nº 037/2008, referente à construção de 192 unidades na Região do Bico do Papagaio, nos Municípios de Buriti e Carrasco Bonito.

**DESPACHO CONJUNTO SEINFRA/SCIDADES Nº 179/2013**

Com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica nº 03/2013 e Parecer nº 04/2013, da então Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, ambas da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e, ainda, nos Pareceres "SCE" N°s 007/2013 e 099/2013, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e finalmente, no Relatório de Tomadas de Contas Especial nº 001/2013, Relatório de Auditoria/TCE nº 31/2013, Certificado de Auditoria nº 044/2013, que opinaram no sentido da inexecução contratual, não atendendo assim o objeto contratado do Contrato nº 037/2008.

Em razão dos posicionamentos retro mencionados, determinamos a criação de processo administrativo próprio, com a finalidade de oportunizar à empresa Construtora Sabina Ltda, o direito ao contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93 e do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze.

Raimundo Nonato Frota Filho  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa  
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA/SEDS/TO Nº 784, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 355, de 30 de abril de 2013, que designava o fiscal de contrato nº 005/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Rosimere Santos Alves Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula nº 501030-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
005/2013	2012.1701.001694	José Coelho Aparecido Neto	Locação do imóvel urbano para atender as necessidades do PROCON de Tocantinópolis/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2012

Processo: 2012.2029.000206

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Contratada: Policard Systems e Serviços S/A

Objeto: O objeto deste contrato tem sua vigência prorrogada até 07/07/2013, a partir de 19 de março de 2013.

Data de assinatura: 18 de março de 2013.

Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012 – 33.90.30.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante, Humberto Pereira Carneiro Contratada

**SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER**Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000096

CONVÊNIO: 14/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRAIA DOS FORTES (CNPJ N. 17.490.123/0001-50).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para custeio de despesas para realização de atividades esportivas (campeonato recreativo) no Evento Verão Vivo Praia dos Fortes – 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0100888888 e ND: 2013ND00346.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2013.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer – Concedente;

Clodoaldo Domingos Ferreira – Associação Comunitária Praia dos Fortes – Conveniente

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA/SEFAZ/Nº 697/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Considerando a necessidade da contratação do fornecimento de vales transporte para os estagiários da Secretaria que utilizam o serviço para deslocamento no perímetro urbano de Palmas;

Considerando, ainda, o PARECER JURÍDICO Nº 1.278/2013 (fls. 87 a 94), corroborado pelos DESPACHOS “GAB” Nº 2561/2013 (fls. 96), emitido pela Procuradoria Geral do Estado PGE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SETURB., CNPJ nº 38.132.932/0002-41 no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme processo de nº 2013/2524/000028 – SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 698/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Coordenadora de Administração de Pessoal, matrícula 320501-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 045/2013, vinculado ao processo 2013.2524.000028, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SETURB, objeto de inexigibilidade de licitação em conformidade com a Portaria SEFAZ/GASEC Nº /2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Gestão Administrativa;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar o recebimento das faturas nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, Assistente Administrativo, matrícula 708011-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEFAZ/ Nº 268/2012 .

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 703/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLY LEAL DE CARVALHO, administrador, matrícula 688819-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 044/2013, vinculado ao processo no 2013.2524.000115, firmado com a senhora MARIA DE JESUS DE SOUZA E SILVA, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Silvanópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, assistente administrativo, matrícula 688304-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 704/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora KEYLAN GONÇALVES LIMA, assistente administrativo, matrícula 846363-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 043/2013, vinculado ao processo no 2013.2524.000122, firmado com a senhora MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Axixá do Tocantins - TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora JOSELMA MARREIRO COELHO, assistente administrativo, matrícula 908893-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

**Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 017/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000103  
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda  
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Lizarda  
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências com vistas a alcançar o incremento da receita tributária, sobretudo na maximização da arrecadação de impostos partilhados, aprimorando o seu controle e fiscalização, contribuindo para o crescimento regional e estadual.  
 VALOR TOTAL: Sem ônus  
 VIGÊNCIA: 10/06/2013 a 31/12/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.  
 Wilmar Soares Pugas – Prefeito Municipal.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 045/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000028.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo SETURB, de cartões magnéticos personalizados, identificados eletronicamente com numeração sequencial e com capacidade para suportar múltiplas aplicações, de acordo com o quantitativo estabelecido, bem como créditos eletrônicos válidos para o transporte coletivo municipal de Palmas, permitindo a integração tarifária, para utilização dos estagiários lotados na Secretaria da Fazenda, visando cobrir as despesas de deslocamento residência – trabalho, em atendimento aos dispositivos legais vigentes.  
 VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
 FONTE DE RECURSOS: 0100.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2013.  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - José Antônio dos Santos Júnior - Presidente do SETURB  
 - Gladstone Miquillitto dos Santos – Tesoureiro da SETURB

CONTRATO Nº: 043/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000122.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA.  
 CONTRATADO: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA.  
 OBJETO: Locação do imóvel destinado a abrigar a Agência de Atendimento de Axixá - TO.  
 VALOR ANUAL: 7.200,00 (Sete mil duzentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
 FONTE DE RECURSOS: 0100.  
 VIGÊNCIA: 17/06/2013 a 16/06/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Márcia Carolliny da Silva Pereira – Locadora.

CONTRATO Nº: 044/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000115.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA.  
 CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE SOUZA E SILVA  
 OBJETO: Locação do imóvel destinado a abrigar a Agência de Atendimento de Silvanópolis - TO.  
 VALOR ANUAL: 7.141,92 (Sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
 FONTE DE RECURSOS: 0100.  
 VIGÊNCIA: 25/06/2013 a 24/06/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Maria de Jesus de Souza e Silva – Locadora.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 176, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 176/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	REAL TRANSPORTE E TURISMOS.A	92.016.484/0027-14	29.045.133-7	01.08.2013
02	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	16.624.611/0056-14	29.063.240-4	18.07.2013

#### PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 177, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 177/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TRANSLIMA TRANSPORTES LTDA – ME	17.882.641/0001-10	29.450.093-6	16.07.2013
02	J. S. ASSUNÇÃO	18.445.956/0001-62	29.450.096-0	18.07.2013
03	R M DE OLIVEIRA E SILVA – ME	17.531.300/0003-61	29.450.169-0	18.07.2013
04	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0313-94	29.450.194-0	18.07.2013
05	S A MONTEIRO – ME	18.368.959/0001-40	29.449.655-6	19.07.2013

#### PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 178, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 178/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	BELLAPLANTA PAISAGISMO LTDA - ME	18.201.865/0001-81	29.449.138-4	19/08/2013
02	LUMA ENGENHARIA LTDA-ME	13.234.932/0001-40	29.450.173-8	19/07/2013
03	L. B. AGUIAR - ME	11.893.684/0001-14	29.423.821-2	21/07/2013
04	CLEBERSON RODRIGUES DE BRITO	18.121.291/0001-31	29.450.008-1	25/07/2013
05	MATIAS & COSTA LTDA	08.976.502/0001-64	29.402.639-8	22/07/2013
06	RAQUEL T DE OLIVEIRA	06.080.671/0001-96	29.391.315-3	19/07/2013
07	MARTINS ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI - ME	18.330.219/0001-14	29.449.744-7	22/07/2013
08	DROGARIA ROSARIO S/A	00.447.821/0146-35	29.449.217-8	17/07/2013
09	C.M DA SILVA COMERCIO	14.872.189/0001-17	29.437.258-0	18/07/2013
10	D S S NUNES-ME	17.468.114/0001-63	29.447.313-0	17/07/2013
11	SANTIAGO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17.566.311/0001-15	29.448.975-4	17/07/2013

#### PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 179, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 179/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	G FERNANDES SILVA	13.766.021/0001-64	29.432.363-5	23/07/2013
02	NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	06.963.105/0001-22	29.381.550-0	22/07/2013
03	LIDER FORROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	18.266.901/0001-95	29.449.581-9	24/07/2013
04	L.M. LOPES MARINHO COMERCIO	17.863.605/0001-09	29.448.765-4	22/07/2013
05	BIGCENTER SERV E COM DE TECNOLOGIA LTDA	13.512.559/0001-42	29.431.139-4	23/07/2013
06	E. ALMEIDA DA SILVA - MEMORIAL	05.286.462/0001-30	29.342.467-5	27/03/2013
07	AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUARIA LTDA	01.982.131/0002-65	29.445.912-0	25/07/2013
08	DESIGN COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS DE ARTE LTDA	17.402.657/0001-88	29.446.257-0	23/07/2013
09	CASTRO E GALVÃO O LTDA - ME	18.410.095/0001-87	29.450.202-5	22/07/2013
10	PERES E MARTINS LTDA-ME	17.591.863/0001-83	29.447.717-9	22/07/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 180, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 180/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	VIVIANE BISPO DE FREITAS – ME	18.027.563/0001-39	29.448728-0	22/07/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 181, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 181/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	ECONATU COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	18.227.687/0001-68	29.450.156-8	19/07/2013
02	HAND GOLD QUIMICA LTDA –ME	17.959.448/0001-30	29.450.153-3	22/07/2013
03	JAMAICA RECICLAGEM LTDA ME	18.164.670/0001-09	29.450.229-7	22/07/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 183, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 183/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	PALMASBRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	17.698.446/0001-34	29.447.798-5	29/07/2013
02	JAQUELINE MATIAS GOMES	11.709.387/0001-76	29.423.386-5	30/07/2013
03	POSTO VASCONCELOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.177.767/0001-03	29.438.159-7	25/07/2013

04	G A COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.222.545/0001-01	29.068.144-8	26/07/2013
05	MARCON - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	11.087.944/0001-64	29.418.491-0	26/07/2013
06	AGUIAR & VASCONCELOS LTDA - ME	17.833.142/0001-32	29.447.696-2	25/07/2013
07	IRMAOS SAKAI LTDA	00.124.827/0001-07	29.050.304-3	25/07/2013
08	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO VALE - COOTRAVALE	00.680.933/0021-10	29.450.300-5	10/08/2013
09	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1437-80	29.449.690-4	29/07/2013
10	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07	29.449.966-0	29/07/2013
11	M H COMERCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	01.947.293/0002-62	29.357.574-6	26/07/2013
12	JEVA LTDA - EPP	10.977.114/0016-26	29.447.433-1	25/07/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 184, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	33.453.598/0098-56	29.450.330-7	24.07.2013
02	FERRAZ E LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	18.087.594/0001-85	29.450.246-7	24.07.2013
03	MINAS FABRIL COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES-ME	05.968.171/0001-22	29.450.165-7	24.07.2013
04	FERNANDO GENESIO DA SILVA ME	18.530.610/0001-62	29.450.289-0	23.07.2013
05	R VILANOVA SANTANA - EPP	18.487.632/0001-97	29.450.277-7	23.07.2013
06	M DE J DOS SANTOS BRITO - LUBRIFICANTES	18.301.652/0001-21	29.450.292-0	23.07.2013
07	CONSTRUTORA FRAGA LTDA - ME	04.953.542/0001-30	29.450.263-7	25.07.2013
08	METALURGICA BESSA LTDA ME	08.986.906/0001-39	29.450.280-7	25.07.2013
09	PEEK A BOO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - ME	18.488.119/0001-10	29.450.351-0	25.07.2013
10	B & R METAIS LTDA	02.922.599/0001-46	29.000.665-1	26.07.2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 185, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO VALE - COOTRAVALE	00.680.933/0021-10	29.450.300-5	23/07/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 186, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 186/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	AGL LOCAÇÃO & TRANSPORTES LTDA	11.521.964/0002-82	29.450.272-6	01.08.2013
02	MIX ALIMENTOS LTDA	05.922.500/0001-02	29.369.497-4	05.08.2013
03	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PM LTDA	14.180.704/0001-06	29.434.243-5	01.10.2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 187, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 187/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	LAVÉRITA IND E COM DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ME	18.460.847/0001-14	29.450.316-1	26.07.2013
02	RIALMA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	18.045.185/0001-16	29.450.374-9	29.07.2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 188, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 188/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	MENDES E DIAS LTDA	17.897.905/0001-09	29.448.453-1	30/07/2013
02	NASCIMENTO & COSTA LTDA	11.095.041/0001-25	29.429.259-4	30/07/2013
03	ADRIANO TAVARES LEITE & CIA LTDA ME	13.813.011/0001-32	29.432.703-7	27/07/2013
04	ANTONIO ELDO DE SOUSA MORAES	11.108.557/0001-67	29.417.849-0	31/10/2013
05	GUILHERME BERNARDO DA SILVA & CIA LTDA - ME	18.416.748/0001-35	29.450.322-6	30/08/2013
06	ABREU & INACIO LTDA-ME	12.294.875/0002-03	29.450.041-3	31/07/2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**PORTARIA SEPLAN Nº. 247/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 05 (cinco) dias das férias legais da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Assist. Administrativo/ FC-12, matrícula funcional n.º 750533, referentes ao período aquisitivo de 26.10.2011 a 25.10.2012, previstas para 01.07.2013 a 30.07.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação sito à sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 213/2013. Abertura dia 19.08.2013 às 13h00, visando à aquisição de material permanente e eq. de informática (nobreack, projetor, switch, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESEN. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA DGDRT/ Nº. 097, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, e ainda:

Considerando os art.1º, § I, art. 8º, IV do Decreto 2.643, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde;

Considerando que a servidora abaixo listada, não possuía os 240 dias de efetivo exercício; pois esteve afastada para Curso de Capacitação por 175 dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2012, da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, publicadas através da Portaria DGDRT/Nº 0005 de 23 de janeiro de 2013, Diário Oficial 3.804, de 28 de janeiro de 2013, na forma que se segue.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
831846-8	CINTIA SOARES BORGES	94,6	2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DGDRT/Nº 099, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando laudo médico apresentado pela servidora, resolve

**REMOVER**

A partir da data da publicação, a servidora DEBORAH NEILA DE CARVALHO, Psicóloga, matrícula nº 900979-5, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

**PORTARIA/SESAU/Nº. 838, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 203/2013, referente ao Processo nº. 1796/2011, que tem por objeto do contrato prestação de serviço de Buffet para fornecimento de alimentos, com vigência de 01 (um) ano.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Cleyson Araújo Barbosa - matrícula: 883926-3	Vanderlúcia Ferreira Trindade - matrícula: 864449-7	Oliveira e CIA Ltda.	Constitui objeto do contrato prestação de serviço de Buffet.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**DESPACHO Nº. 767/2013/SESAU/GABSEC**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; considerando ainda, a necessidade de realizar o Pregão Eletrônico nº. 260/2013, por grupo, e não, por item, resolve,

**I - REVOGAR**

e consequentemente tornar sem efeito o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/3055/000455, visa a contratação de empresa que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca, substituição e reforma do painel e totem, da sede da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnica-Científica, ficando cancelado apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**II - DETERMINAR**

que seja procedida à republicação do Pregão, sob novo número de ordem, objetivando a contratação pretendida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas (TO), aos 31 dias do mês julho do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

**DESPACHO Nº. 768/2013/SESAU/GABSEC**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; considerando ainda, que conforme MEMO/SESAU/DAPS/DGPS N.º 902/2013 da lavra da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico – Científica no qual solicita o cancelamento dos itens 01, 03, 08 e 09, que por sua vez serão adquiridos por meio de baixa em Ata de Registro de Preço, e ainda que, na abertura do referido pregão os itens 04, 05, 06 e 07 ficaram deserto de proposta, resolve,

**I - REVOGAR**

e consequentemente tornar sem efeito o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/3055/001478, que visa à aquisição de medicamentos (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG E OUTROS), destinados a atender demanda judicial, ficando cancelado apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**II - DETERMINAR**

que seja procedida à republicação do Pregão, sob novo número de ordem, objetivando a aquisição dos itens 02,04, 05, 06 e 07.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas (TO), aos 01 dias do mês agosto do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 119/2013, de 24 de julho de 2013.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE MULTIPLICADORES PARA CAPACITAÇÃO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS EM PARTO DOMICILIAR E REANIMAÇÃO NEONATAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 399, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.873 do dia 13 de maio de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, FONTE- 225 – Convênio 641/09, destinados a realização do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal, através de processos educativos que qualifiquem profissionais para a capacitação de parteiras tradicionais em parto domiciliar e reanimação neonatal, **torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para facilitadores do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – Módulo de Reanimação Neonatal**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 399/2013.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – *Módulo de Reanimação Neonatal*.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade da Área Técnica de Saúde da Mulher.

2.3 Os selecionados para o desempenho da atividade de facilitador irão atuar no município de Palmas/Tocantins.

2.4 O Curso de Multiplicadores para Capacitação de Parteiras Tradicionais em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal – *Módulo de Reanimação Neonatal*, é dividido em etapa teórica e etapa prática, com duração de 08 horas e será realizado na modalidade presencial.

2.5. A FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DATA DE REALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO são as descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	MODALIDADE E DO CURSO	DATA DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
Facilitador	08 horas na modalidade presencial.	30 de agosto de 2013.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem teórico e prático.  <b>Etapa Teórica:</b> Aplicação de pré-teste; Passos Iniciais e Ventilação com Balão e Máscara; Auxílio à Intubação Traqueal, Massagem Cardíaca e Preparo de Medicamentos; Aplicação de Pós-Teste.  <b>Etapa Prática:</b> Passos Iniciais da Reanimação; Ventilação com Balão e Máscara; Auxílio à Intubação Traqueal; Massagem Cardíaca e Preparo de Medicamentos.	R\$ 60,00 horas/aula

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduação na área de Medicina;
- b) Residência em Pediatria;
- c) Possuir experiência como facilitador/mediador/docente na área do curso ou área afins.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de **05 a 08 de agosto**, em dias úteis, nos horários das 12:30 às 18:30 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Diretoria de Atenção Primária / Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Quadra 103 Norte Alameda NO 05 Lote 22 CEP: 77.001-020, Palmas –TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Certificado de conclusão da Residência em Pediatria.
- e) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Comprovante de endereço;
  - Comprovante de Conta corrente;
  - Contracheque atualizado;
  - PIS/PASEP;
  - RG ou certidão de nascimento do dependente.
  - CRM

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única que compreende Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação, preenchendo todas as vagas ofertadas.

**7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **14 de agosto**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 horas).

## 09. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **22 de agosto de 2013** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Quadra 103 Norte Alameda NO 05 Lote 22 CEP: 77.001-020, Palmas –TO, até o dia **27 de agosto de 2013**, para apresentação do planejamento didático-pedagógico do curso.

11.2 A ausência de atendimento à convocação, com comparecimento na data descrita no item 11.1, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos sem qualquer formalidade ou aviso.

12.8 O resultado do processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela SESAU/ nº 399, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.873 do dia 13 de maio de 2013.

Margarida Araújo Barbosa Miranda  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº de Inscrição:

	Secretaria de Estado da Saúde Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
--	---

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:	
PERÍODO:	LOCAL:

## 1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:				
CEP:	CIDADE:	ESTADO:		
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:		
RG	ORG. EXP.:	CPF:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:	

## 2. DADOS PROFISSIONAIS

<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

## 3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
---	-------------------------------

✂ -----

EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
SUPERINTENDÊNCIA _____ /ATS _____	

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Multiplicadores Para Capacitação De Parteiras Tradicionais Em Parto Domiciliar e Reanimação Neonatal, com duração de 8 horas/aula (oito) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_ turmas, no município de Palmas – TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III  
 MODELO DO CURRÍCULO

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

**III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

**IV - HISTORICO PROFISSIONAL:**

- Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.

**V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:**

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
<b>Formação Complementar em áreas afins</b> - Cursos de Atualização na área de neonatologia, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; -Curso de Formação de Instrutores do Programa de Reanimação Neonatal (PRN) da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) – 30,0 pontos;	<b>40.0</b>
<b>Histórico Profissional</b> Experiência Profissional na área de neonatologia. 10,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	<b>30.0</b>
<b>Experiência docente</b> 10,0 pontos para cada 40 horas de docência, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	<b>30.0</b>
<b>Total de Pontos no Currículo</b>	<b>100.0</b>

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 260/2013**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 767/2013, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca, substituição e reforma do painel e totem, da sede da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnica-Científica, tendo em vista, a necessidade de realizar o Pregão Eletrônico, por grupo, e não, por item.

Palmas, 02 de agosto de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 262/2013**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 768/2013, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à contratação de empresa que visa à aquisição de medicamentos (FOSFATÓ DE SITAGLIPTINA 100 MG E OUTROS), destinados a atender demanda judicial, considerando que, que conforme MEMO/SESAU/DAPS/DGPS N.º 902/2013 da lavra da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico – Científica no qual solicita o cancelamento dos itens 01, 03, 08 e 09, que por sua vez serão adquiridos por meio de baixa em Ata de Registro de Preço, torna Público ainda, que o pregão será republicado para aquisição dos itens restantes.

Palmas, 02 de agosto de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº. 1114, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, com efeito retroativo a 08/07/2013, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 307, de 07/03/2013, publicada no DOE nº 3.836, de 15/03/2013, a ELENITA RIBEIRO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 705446-7, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

**PORTARIA SSP Nº. 1118, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1014, de 05 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.916, de 15/07/2013, que suspende 15 (quinze) dias de férias do Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, matrícula 272167-8.

ONDE SE LÊ: “No período compreendido entre os dias 15/07/2013 e 29/07/2013”;

LEIA-SE: “No período compreendido entre os dias 08/07/2013 e 22/07/2013”.

**PORTARIA SSP Nº. 1120, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 977, de 03 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.913, de 13/05/2013, que suspende 30 ( trinta ) dias de férias do Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, WILLIAM JESSIMON DE SOUZA , Matrícula 856753-1.

ONDE SE LÊ: “No período compreendido entre os dias 13/05/2013 e 12/06/2013”;

LEIA-SE: “No período compreendido entre os dias 13/05/2013 e 11/06/2013”.

**PORTARIA SSP Nº. 1122, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 976, de 03 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.913, de 13/06/2013, que suspende 30 (trinta) dias de férias da Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, LAUANE ALVES CAETANO, matrícula 844589-3.

ONDE SE LÊ: “No período compreendido entre os dias 13/06/2013 e 12/07/2013”;

LEIA-SE: “No período compreendido entre os dias 12/06/2013 e 11/07/2013”.

**PORTARIA SSP Nº 1124 , DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 977, de 03 de julho de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 078/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 24/07/2013 e fim em 22/08/2013;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WILLIAM JESSIMON DE SOUZA Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856753-1, no período de 24/07/2013 a 22/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a 24/07/2013.

**PORTARIA SSP Nº 1125, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 079/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838636-6, no período compreendido entre os dias 01/08/2013 e 30/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 1126, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 080/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CALLEBE PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe matrícula nº 883446-6, no período compreendido entre os dias 01/08/2013 e 30/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº. 1127, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 038/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Estadual na Repressão a Conflitos Agrários ,ambas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CELIA MARIA FIGUEIREDO BEZERRA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 853498-5 da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Estadual na Repressão a Conflitos Agrários, ambas em Palmas a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 1128, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando que a Coordenação Estadual do Projeto Bolsa Formação corresponde a uma das atribuições do cargo de Diretor da Academia de Polícia Judiciária, Faz-se necessário que tal coordenação seja exercida pelo atual diretor, uma vez que esta atribuição ainda encontra-se sob a responsabilidade de seu antecessor.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, DJALMA LEANDRO, Matrícula 26522-5, Diretor de Polícia Judiciária, para assumir a Coordenação Estadual do Projeto Bolsa Formação, implementado pela Secretaria Nacional da Segurança – SENASP, a partir de 07/06/2013.

**PORTARIA SSP Nº 1129, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 051, de 12 de Janeiro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 081/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 29/07/2013 e fim em 27/08/2013;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853588-4, no período de 29/07/2013 a 27/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

**PORTARIA SSP Nº 1137, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 033/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILLIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856854-5, no período compreendido entre os dias 01/08/2013 a 30/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

**PORTARIA SSP Nº. 1138, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO uma série de investigações em andamento por parte da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins, envolvendo o tráfico de drogas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de reforçar o aparato repressivo da titular da supracitada unidade, como forma de melhor sistematizar as ações, além de dar a celeridade necessária à consecução dos trabalhos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**Resolve:**

I - Designar o titular da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - Denarc, CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula 263257-1, bem como seus auxiliares, a integrarem a equipe de investigação conduzida pela titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins com o fito de combater o crime de tráfico de drogas naquela localidade.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR****PORTARIA Nº 008, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

Renato Guedes, Delegado de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o despacho n.º 151/2013, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, no Processo n.º 2013.3100.000833, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vista a apurar abandono de cargo, a partir de 08 de março de 2013 até a presente data, por parte do servidor JOEL HEBER GOMES DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 883860-7, em desobediência ao Decreto n.º 4.748, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.823, em 26 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.116/11, publicada no DOE n.º 3.470, datado de 22 de setembro de 2011; Portaria n.º 098/11, publicada no DOE n.º 3.319, datado de 09 de fevereiro de 2011, Portaria n.º 1446, publicado no DOE n.º 3.769, datada de 06/12/2012 e, Portaria n.º 007/10, publicada no DOE n.º 3.174, datado de 08 de julho de 2010, que designou a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar a prática de possível irregularidade administrativa, prevista no art. 101 e transgressão disciplinar, capitulada no art. 92, Inciso IV, Alínea “p”, todos da Lei n.º 1.654, de 06 de janeiro de 2006;

Art. 2º Juntem-se aos Autos cópia do Processo n.º 2013.3100.000833, Despacho n.º 151/2013 e demais documentos encaminhados a esta Comissão Processante;

Art. 3º Cite-se o servidor acusado para Audiência de Interrogatório, esclarecendo-o sobre seus direitos constitucionais de ampla defesa, podendo comparecer acompanhado de seu Defensor, caso não o tenha, será nomeado Defensor Dativo para assisti-lo.

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

Renato Guedes, Delegado de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o despacho n.º 221/2012, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, nos Autos de Investigação Preliminar n.º 061/10, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor Francineir Airton Fernando Bernardo Gomes Pereira, Agente de Polícia, Matrícula n.º 53598-1, em relação ao acidente de trânsito, ocorrido no dia 09 de março de 2010, em Palmas/TO, envolvendo a viatura oficial GM Corsa Celta, a serviço da DENARC/TO.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.116/11, publicada no DOE n.º 3.470, datado de 22 de setembro de 2011; Portaria n.º 098/11, publicada no DOE n.º 3.319, datado de 09 de fevereiro de 2011, Portaria n.º 1446, publicado no DOE n.º 3.769, datada de 06/12/2012 e, Portaria n.º 007/10, publicada no DOE n.º 3.174, datado de 08 de julho de 2010, designando a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar a possível prática de transgressão disciplinar, capitulada no art. 92, Inciso III, Alínea “h”, da Lei n.º 1.654, de 06 de janeiro de 2006;

Art. 2º Junte-se aos autos a documentação contida na Investigação Preliminar n.º 061/10.

Art. 3º Cite-se o servidor acusado para Audiência de Interrogatório, esclarecendo-o sobre seus direitos constitucionais de ampla defesa, podendo comparecer acompanhado de seu Defensor, caso não o tenha, será nomeado Defensor Dativo para assisti-lo.

**ADAPEC**Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 880850-3 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 25/2011, e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002557, firmado com o Sr. ATHOS LUSTOSA MATOS, CPF Nº 024.632.751-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor, RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 41/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002622, firmado com o Senhor JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA. CPF nº 153.224.911-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 299, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, da servidora BEATRIZ TEREZINHA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 693596-6, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013.

**PORTARIA Nº 300, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, da servidora LUCIANA DA SILVA CORREIA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 863351-7, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 02/12/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2011 do Processo nº. 2011 3443 003135 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Sueli Silva Alves, publicado no Diário Oficial nº 3.801, de 23 de janeiro de 2013, página 29. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **OMAR ANTÔNIO HENNEMANN****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 004/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 3693. 000064  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO  
 VALOR: R\$ 30.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4271  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Fonte: 0104  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização do Carnaxam-Carnaval Fora de Época de Xambioá-TO  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/09/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013  
 SIGNATÁRIOS: Omar Antonio Hennemann – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico e Sílvia Ferreira Chaves Machado – Prefeita Municipal de Xambioá-TO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 001/2013  
PROCESSO: 2013.3693.000049**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO OMAR ANTÔNIO HENNEMANN, nomeado pelo ATO Nº 314 – NM, conforme Diário Oficial nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resolve prorrogar em 74 (setenta e quatro) dias, de ofício, conforme determina a Cláusula Quarta, item V do Termo de Convênio até a data de 19 de outubro de 2013, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.820/0001-05, com sede na Av. Rio Formoso s/nº - Centro, Talismã/TO, representada pela Prefeita a Sra. MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização do Aniversário do Município de Talismã/TO, de acordo com o Plano de Trabalho.

Palmas, 5 de agosto de 2013.

OMAR HENNEMANN  
Presidente

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem na Quadra ASR-SE 55, em Palmas - TO.

Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, no valor de R\$ 2.595.061,02 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e um reais e dois centavos).

Palmas - TO, 05 de agosto de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 000135

CONTRATO: 058/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADA: VALE IMÓVEIS LTDA

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula primeira – do valor, passando o valor mensal de locação de 3.700,00 acrescidos dos valores correspondentes as taxas de condomínio. VALOR ESTIMADO DO TERMO: R\$ 6.510,97 (seis mil quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: retroagindo seus efeitos à data inicial de vigência contratual, e como termo final 16 de novembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO, e o Sr. Rafael Madureira de Carvalho – Preposto da Contratada.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

**PROCESSO Nº: 2012/2483/002229**

INTERESSADO (A): FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

**DESPACHO Nº 2427/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 1405/2013, de 10 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 2764/2013, de 11 de julho de 2013 às fls. 79/82 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/001619**

INTERESSADO (A): MARCOS VINICIUS ROCHA MILHOMEM

ASSUNTO: Revisão de Pensão por Morte

**DESPACHO Nº 2471/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 1347/2013, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 2789/2013, de 12 de julho de 2013 às fls. 66/69 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000744**

INTERESSADO (A): ORTÊNCIA RIBEIRO GUEDES DE SOUSA

ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2474/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 630/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.149/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 09/16 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000639**

INTERESSADO (A): ANA CRISTINA MIGOTTO DOS SANTOS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2475/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 627/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.140/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 07/14 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000771**

INTERESSADO (A): MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2476/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 632/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.154/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000837**

INTERESSADO (A): GRICHELDA RIBEIRO LIMA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2477/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 635/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.172/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 05/12 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000850**

INTERESSADO (A): MARIA SELMA FRANCISCO DA SILVA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2478/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 641/2013, de 19 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.218/2013, de 19 de julho de 2013 às fls. 07/14 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000864**

INTERESSADO (A): ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2479/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 639/2013, de 19 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.215/2013, de 19 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000993**

INTERESSADO (A): MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2480/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 625/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.138/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 12/19 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000733**

INTERESSADO (A): PEDRO MARTINS AIRES  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2483/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 629/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.147/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/000938**

INTERESSADO (A): SEBASTIÃO LIMA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2484/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 634/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.165/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 56/63 INDEFIRO o Requerimento de fls.03/10, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000732**

INTERESSADO (A): SAULO BARREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2485/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 628/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.145/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000759**

INTERESSADO (A): JOSÉ GILBERTO GUEDES LOPES  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2487/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 633/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.161/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 07/14 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000739**

INTERESSADO (A): RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2492/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 626/2013, de 18 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.139/2013, de 18 de julho de 2013 às fls. 10/16 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000100**

INTERESSADO (A): EVANITER CORDEIRO TOLÊDO  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2639/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 606/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.081/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 04/11 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000290**

INTERESSADO (A): IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2640/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 605/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.080/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 09/16 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000688**

INTERESSADO (A): JAMILDO MOTA GONÇALVES  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2642/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 601/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.061/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 09/16 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000099**

INTERESSADO (A): JOSÉ CANDIDO DE MORAES  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2643/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 604/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.078/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 05/12 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/001452**

INTERESSADO (A): MANOEL DE MELO BARBOSA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2644/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 593/2013, de 15 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.008/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/002249**

INTERESSADO (A): MARCIA ADRIANA DA SILVA RAMOS  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2645/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 952/2013, de 15 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.007/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 05/12 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000383**

INTERESSADO (A): MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2646/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 608/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.086/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000303**

INTERESSADO (A): MARLENE CARVALHO DA SILVA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2647/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 611/2013, de 17 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.090/2013, de 17 de julho de 2013 às fls. 14/21 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000289**

INTERESSADO (A): MOACIR APARECIDO BARBOSA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2648/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 607/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.085/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 09/16 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000249**

INTERESSADO (A): OSCAR DA SILVA MONTEIRO  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2649/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 610/2013, de 17 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.088/2013, de 17 de julho de 2013 às fls. 29/36 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000041**

INTERESSADO (A): PERPÉTUA ALVES RIBEIRO  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2650/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 603/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.073/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 06/13 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000659**

INTERESSADO (A): RAIMUNDA OLGA SIQUEIRA CHIN  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2651/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 602/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.071/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 05/12 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000442**

INTERESSADO (A): ROSALVE LIONEL GAMA  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de "Pioneiros do Tocantins"

**DESPACHO Nº 2652/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR Nº. 609/2013, de 16 de julho de 2013, acolhido pelo Despacho Nº. 2.087/2013, de 16 de julho de 2013 às fls. 12/19 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA/NATURATINS Nº 346, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE para recebimento de Materiais, e Equipamentos Permanentes, sendo os servidores TITULARES: GEORGE ALVES DE SOUSA, Almoxarife, matrícula funcional nº 910510-7, GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, responsável pela Área de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 849418-5 e LUCIRENE GOMES BOTELHO, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 832086-1, e como SUPLENTE: ALCIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 818382-1, MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 860851-2 e RICARDO MINEO SAITO, Técnico em Informática, matrícula funcional nº 862233-7, para procederem a conferência, recebimento e, estando tudo corrente e conforme a boa técnica da administração pública, procederem também a expedição do competente Termo de Recebimento de Materiais e Equipamentos Permanentes, que forem adquiridos pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, mediante processo licitatório.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Naturatins nº 056, de 24 de Fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 6110/13**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 ANUÊNCIA: SADI FRONZA  
 CPF: 510.587.070-00  
 PROCESSO: 3779-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: 808419E / 8764562N FUSO 22L  
 VAZÃO PROJETADA: 20 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E ARMAZENAMENTOS DE GRÃOS  
 VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 084/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: SUPER POSTO MASTER LTDA  
 CNPJ: 08.009.725/0001-52  
 PROCESSO: 4117-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 807956E/9204005N, FUSO 22L, DATUM SAD 69  
 VOLUME OUTORGADO: 12 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 085/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: TEIXEIRA E GARCIA LTDA  
 CNPJ: 07.195.726/0002-57  
 PROCESSO: 3520-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: 810.270,514E 9.204.291,958N FUSO 22L, DATUM SAD 69  
 VOLUME OUTORGADO: 10 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 086/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 CNPJ: 11.827.923/0001-38  
 PROCESSO: 3405-2013-A  
 LOCALIZAÇÃO: 791.756E 8.862.692N FUSO 22L, DATUM SAD 69  
 VOLUME OUTORGADO: 10 m³/dia  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº334/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ELOI AMÉLIO BERNARDON  
 CPF: 038.173.181-20  
 PROCESSO: 4507-2011  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: (22L) 627.493 E / 8.811.549 N  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 39.600,00 m³/dia  
 PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 36.900,00 m³/dia  
 PERÍODO: ABRIL A SETEMBRO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÃO: (22L) 625.086 E / 8.813.136 N  
 FINALIDADE: LIMPEZA E SERVIÇOS  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
 LOCALIZAÇÃO: (22L) 625.071 E / 8.813.177 N  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 3,0 m³/dia  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2012  
 Processo Administrativo Nº 2011 4031 000095  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: Vivo S/A  
 Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2012, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.  
 Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:  
 40310 – 04122105143580000 / 33.90.39 / 0100  
 Data da Assinatura: 26/01/2013  
 Vigência: 27/01/2013 a 26/01/2014  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente  
 Contratada: Adalmir Joaquim Asséf e Claudio Ribeiro de Jesus – Vivo S/A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2012  
 Processo Administrativo Nº 2011 4031 000095  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
 Contratada: Claro S/A  
 Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2012, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de banda larga móvel.  
 Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:  
 40310 – 04122105143580000 / 33.90.39 / 0100  
 Data da Assinatura: 26/01/2013  
 Vigência: 27/01/2013 a 26/01/2014  
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente  
 Contratada: Alexandre de Mello Silva e Matheus Pereira – Claro S/A

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 164/2012.**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e NELLY MOREIRA DE OLIVEIRA- ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 164/2012, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 180/2012, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 19/06/2013 e término em 18/12/2013.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Nelly Moreira de Oliveira: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 311/2013.**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e VICENTE ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado, o prazo de 12 (doze) meses, para regularizar seu empreendimento perante o NATURATINS, a fim de exercer a atividade de piscicultura em tanque escavado no imóvel rural Fazenda Acordo, localizado no Município de Goiatins-TO, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente;

Vicente Alves Pereira: Compromissado.

**IPEM**

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 024/2013  
 PROCESSO: 2013.3661.000019  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM  
 CONTRATADA: Centauro Gráfica e Editora Ltda  
 OBJETO: Aquisição de bobina de papel térmico para atender a demanda deste Instituto.  
 MODALIDADE: dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.921,20 (Sete mil novecentos e vinte um reais e vinte centavos).  
 D.O.: 3661.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013  
 VIGÊNCIA: 30 dias, ou seja, no período de 25/07/2013 a 24/08/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM  
 - Representante da Contratada, CAIRO FONTES.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº. 374/2013 – RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Paraíso do Tocantins – TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido Município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00378, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 064/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado Rua Amâncio de Moraes, N.º 1024, Quadra 21, Lote 13-A, Setor Oeste, no Município de Paraíso do Tocantins – TO, de propriedade da Senhora CLÉIA PEREIRA DA MOTA, CPF nº 472.700.981-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 824,06 (oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 9.888,72 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00378, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

**PORTARIA Nº. 375/2013 RURALTINS, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores VALDINEZ CABRAL COELHO, matrícula nº 428570, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 049/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no Município de Paraíso do Tocantins – TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora CLÉIA PEREIRA DA MOTA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00378, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 376/2013 – RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Araguaína – TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido Município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00379, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 070/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Castelo Branco, esquina com a Rua 03 de Maio, Lote 08, Quadra 50, Centro, no Município de Araguaína – TO, de propriedade do Senhor JOÃO FUZIO COSTA, CPF nº 148.151.171-87, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 2.221,52 (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 26.658,24 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00379, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de agosto de 2013.

#### PORTARIA Nº. 377/2013 RURALTINS, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMILSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 521957, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 1225782, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 066/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no Município de Araguaína - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor JOÃO FUZIO COSTA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00379, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00378  
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 049/2013  
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins  
LOCADOR: Cléia Pereira da Mota  
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Paraíso do Tocantins – TO  
VALOR: R\$ 824,06 (oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.888,72 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013  
VIGÊNCIA: 31/07/2013 a 31/07/2014  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e CLÉIA PEREIRA DA MOTA

PROCESSO Nº. 2013/3449/00379  
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 066/2013  
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins  
LOCADOR: João Fuzio Costa  
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Araguaína – TO  
VALOR: R\$ 2.221,52 (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 26.658,24 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013  
VIGÊNCIA: 02/08/2013 a 02/08/2014  
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e JOÃO FUZIO COSTA

#### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

#### PORTARIA Nº 646, DE 09 DE JULHO DE 2013.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, ora lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 298/2013, para responder exclusivamente pela 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas – Núcleo Regional de Palmas, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 711, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 22 de julho de 2013, a Portaria nº 693, de 22 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.923, de 24 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 741, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 742, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, ora lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins – Núcleo Regional de Guaraí, conforme Ato nº 261/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá – Núcleo Regional de Guaraí, as terças – feiras, no período de 05 a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 743, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, no período de 01 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 744, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 01 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 745, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 01 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 746, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para realizar audiências na Comarca de Augustinópolis - TO, nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 747, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVAUNGARELLI, ora lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema - TO, conforme Ato nº 298/2013, para responder exclusivamente pela 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, a partir de 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 646, de 09 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.915, de 12 de julho de 2013, a partir de 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 748, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES N. DE SOUZA, para patrocinar a defesa do acusado IVANILTON SANTANA MARQUES DE ALMEIDA, que tramita junto à Comarca de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 750, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Paranã - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 01 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 752, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195 de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de servidores plantonistas do mês de agosto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Kairo Dias Gomes Batista
10 e 11/08	Daniella Maria Carreiro de Sousa
15/08	Rangel Cavalcante Costa
17 e 18/08	Tales Veríssimo Farias Silva
24 e 25/08	Jean Bezerra da Silva
31 e 01/09	Ismael Freires de Sousa

2- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Data do Plantão	Plantonista
01/08	Leandro Couto Carvalho
03 e 04/08	Heurianes Lima de Sousa Santos
05/08	Heurianes Lima de Sousa Santos
10 e 11/08	Júlio César Araújo Barreto
17 e 18/08	Jader Rodrigues Amorim
24 e 25/08	Bruno Martins da Silva
26/08	Bruno Martins da Silva
31 e 01/09	Marco Aurélio Gomes da Costa

3- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Larissa Dias Moreira
10 e 11/08	Fábio Araújo Rocha
17 e 18/08	Walber Rodrigues Lopes
24 e 25/08	Jocimar Araújo de Castro
31 e 01/09	Luiz Paulo Moraes Marinho

4- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Milka Alves Cardoso Moreira
10 e 11/08	José Hélio Adachi
17 e 18/08	Valéria Lustosa Dourado
24 e 25/08	Marcelo Santiago Moreno de Sá
31 e 01/09	Renan de Oliveira Freitas

## 5- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Herika Lanns Rodrigues
10 e 11/08	Fabiola Pimpim do Nascimento
17 e 18/08	Renato de Godinho Faria
24 e 25/08	Márcia Neves Gonçalves Ayer
31 e 01/09	Ana Cláudia Moura Figueiredo

## 6- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Bráulio Machado Arruda
10 e 11/08	Clyvia Soares dos Santos Brito
17 e 18/08	Juliana Gabino Guimarães
24 e 25/08	Édila Sousa Milhomem Martins
31 e 01/09	Janes Ribeiro dos Santos

## 7- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Leticia Padilha Ribeiro
10 e 11/08	Ana Paula Gonçalves A. Mundim
17 e 18/08	Marcus Vinicius Benelli Silva
24 e 25/08	Simone Marques Neres
31 e 01/09	Gutto Tavares Ferreira

## 8- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Data do Plantão	Plantonista
03 e 04/08	Rogério Rodrigues Santos Motta
10 e 11/08	Gilson Pereira Coutinho
15/08	Elisneian Chaves
17 e 18/08	Gustavo Oliveira
24 e 25/08	Paulette Jandira R. Queiroz
31 e 01/09	Jeanne de S. Rosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 753, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, ora lotada na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis, conforme Ato nº 252/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais – Núcleo Regional de Dianópolis, no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 754, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para patrocinar a defesa do acusado JOSÉ DA GUIA MENDES DA COSTA, nos autos nº 5000015-90.2010.8.27.2721, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designado para o dia 14 de agosto de 2013, na Comarca de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 755, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, ora lotada na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Arraias, conforme Ato nº 254/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias, no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 756, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, ora lotada na Defensoria Pública de Tocantínia – Núcleo Regional de Palmas, conforme Ato nº 300/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal – Núcleo Regional de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº 757, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa – NEAPI, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 136/013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 094/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que não houve interessados às vagas de Assistente de Defensoria Pública, localidades de Araguaçu, Arraias, Palmeirópolis e Pedro Afonso, ofertada por meio do Edital nº 094/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.884, de 29 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 do mês de junho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 176/2013, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, no Núcleo Regional de Palmas, comarca de Palmas.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade supramencionada, conforme critérios indicados no item 2.5 deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

**2.5. São condições para Inscrição:**

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção, inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão do período de inscrição, e será removido à localidade, se classificado em 1º lugar, respeitando o disposto no item 3 deste edital.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público em geral.

3.1.3. maior idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 128, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro ao Diretor Regional de \_\_\_\_\_ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 176/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 176/2013.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 176/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 159/2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o resultado do Edital nº. 178, de 29 de julho de 2013, publicado no D.O.E nº. 3.927, de 30 de julho de 2013, considerando o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 159/2013.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal – Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins	KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 185/013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 168/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Assistente de Defensoria Pública, localidade de Gurupi, iniciado por meio do Edital nº 168, publicado no DOE nº 3.917, de 16 de julho de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Rodrigo Urani de Moraes Souza	Fermoso do Araguaia	192(Exercício a partir de 21/01/2013)	750	1º
2	Josenilde Gomes Bezerra	Peixe	192(Exercício a partir de 21/01/2013)	-	2º
3	Tânia Silva Gomes Ferreira	Taguatinga	240(Exercício a partir de 04/12/2012)	2.774	3º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 do mês de agosto de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 187, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 160/2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o resultado do Edital nº. 179, de 29 de julho de 2013, publicado no D.O.E nº. 3.927, de 30 de julho de 2013, considerando o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 160/2013.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Gurupi do Tocantins	NEUTON JARDIM DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 188, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009 manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
15ª Defensoria Pública Cível– Núcleo Regional de Palmas	01 Vaga

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser protocolizados na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, pessoalmente, por e-mail (gabinete@defensoria.to.gov.br) ou via fax (63 3218-6739).

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº. 187/2013 postula concorrer a remoção para a 15ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Regional de Palmas/TO.			
_____, ____ de _____ de 2013.			
_____ Assinatura			

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

**PORTARIA Nº 503/2013**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR Dhaífune Maria Portilho da Silva como prestadora de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins/TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta, horário das 14:00 às 18:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 504/2013**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR Diullystone Cabral Rocha como prestador de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins/TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 505/2013**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR Douglas Bezerra Coelho como prestador de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins/TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta, no horário das 14:00 às 18:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 535/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	077/2013	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias das Comarcas de Gurupi e Paraíso do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 1 – Região Central, linha 04 da Ata de Registro de Preço nº 027/12, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 050/2012, Processo Administrativo nº 2012.0701.000319, parte integrante do presente instrumento.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 539/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 540/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 541/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JADSON MARTINS BISPO, matrícula nº 102710, e BRUNO CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 118513, para, em substituição, exercerem o cargo de Chefe de Departamento, nos períodos de 31 de julho a 05 de agosto de 2013 e de 06 a 12 de agosto de 2013, respectivamente, durante o afastamento do titular do cargo Jair Kennedy Félix Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 542/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2013, a Portaria nº 917/2012, que designou o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para responder, cumulativamente, pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 543/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 544/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 546/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para atuar na Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.000248 E TAC 004/2012**

NOME: ALEX MIRANDA SANTANA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**DESPACHO Nº 196/2013** – Nos termos do art. 147 e 150 da Lei nº 1.818/2007, HOMOLOGO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2012, de 16 de maio de 2013, às fls. 40/43, em conformidade com o proferido no Processo 2012.0701.000248 e TAC 004/2012, apresentado pela Comissão Processante Permanente, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à aludida Comissão para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**AUTOS Nº : 7412/2013-CSMP**

ASSUNTO: Afastamento para cursar o Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

INTERESSADA: Airton Amílcar Machado Momo

**DESPACHO Nº 212/2013** - Consoante deliberação unânime do Conselho Superior do Ministério Público em sua 137ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2013, e nos termos dos art. 17, inciso V, alínea "h", item, e art. 155, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, DEFIRO o afastamento solicitado pelo Promotor de Justiça Airton Amílcar Machado Momo, para frequentar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, com início em 2013 e duração de 02 (dois) anos, conforme calendário de atividades constantes dos autos acima epigrafados, sem prejuízo de suas atribuições, vencimentos e demais vantagens do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**AUTOS Nº : 7412/2013**

ASSUNTO: Afastamento para cursar o Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

INTERESSADA: João Edson de Souza

**DESPACHO Nº 213/2013** - Consoante deliberação unânime do Conselho Superior do Ministério Público em sua 137ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2013, e nos termos dos art. 17, inciso V, alínea "h", item, e art. 155, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, DEFIRO o afastamento solicitado pelo Promotor de Justiça João Edson de Souza, para frequentar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, com início em 2013 e duração de 02 (dois) anos, conforme calendário de atividades constantes dos autos acima epigrafados, sem prejuízo de suas atribuições, vencimentos e demais vantagens do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2013/24830/000976 (IGEPREV)**

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: CÉLIO SOUSA ROCHA.

**DESPACHO Nº 216/2013** – Nos termos do art.17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados no Parecer nº 667/2013, fls. 65/70, de 30 de julho de 2013, Despacho nº 2.666/2013, fls. 71, e Despacho nº 2738/2013, fls. 72, carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA, produzindo efeitos financeiros a partir 27 de dezembro de 2012.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2013/24830/000976 (IGEPREV)**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida referente a Abono de Permanência.

INTERESSADO: CÉLIO SOUSA ROCHA.

**DESPACHO Nº 217/2013** – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o Despacho nº 216/2013, o Mem. nº 017/2013 – FP, de 02 de agosto de 2013, e demais documentos carreados nos Autos nº 2013/24830/000976 (IGEPREV), oriundo do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins – IGEPREV, referentes à concessão do Abono de Permanência ao Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA, com efeitos financeiros a partir de 27 de dezembro de 2012, RECONHEÇO e AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 699,42 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à dívida de exercício anterior, correspondente aos cálculos apurados no período de 27 a 31 de dezembro de 2012, em favor do referido Promotor de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, item de despesa: Pessoal verba: 31.90.92.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento Financeiro e em seguida a Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 063/2009, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 002/2003, instaurado no ano de 2003, para averiguar possível apropriação de valores relativos à pavimentação asfáltica e à construção de estrutura metálica da praça da cidade de Santa Rita. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 083/2013, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 005/2007, instaurado no ano de 2007, para averiguar dano ao Patrimônio Público ocorrido na cidade de Aguiarnópolis-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 084/2013, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 03/2007, instaurado no ano de 2007, para averiguar desvio de conduta cometido por ex-servidor do Ministério Público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 085/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0207, instaurado no ano de 2012, para averiguar possível irregularidade no concurso para membro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 086/2013, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 02.2013, instaurado no ano de 2013, para averiguar possível uso de cheque da Prefeitura de Brasilândia-TO para pagamento de despesas pessoais. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 087/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2013, instaurado no ano de 2013, para averiguar desvio de finalidade na seleção e contratação de servidores públicos para exercerem funções nos Colégios Benevuto Moreira e João Tiago. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 088/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0199, instaurado no ano de 2012, para averiguar existência de ato de improbidade administrativa decorrente de enriquecimento ilícito por prática de ato "funcionário fantasma". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 092/2013, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2012.6.29.28.0025, instaurado no ano de 2012, para averiguar nomeação de professores sem aprovação em concurso público no Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 090/2013, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2010, instaurado no ano de 2010, para averiguar condições do Acolhimento Familiar do Município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 091/2013, oriundos da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 05857/2003, instaurado no ano de 2003, para averiguar irregularidade decorrente de Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 092/2013, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2012.6.29.28.0025, instaurado no ano de 2012, para averiguar nomeação de professores sem aprovação em concurso público no Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 093/2013, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2012.6.29.28.0157, instaurado no ano de 2012, para averiguar possível ato de improbidade administrativa, por meio de contratos especiais em detrimento de aprovados em concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 094/2013, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 15/2012, instaurado no ano de 2012, para averiguar omissão médica em atendimento prestado a recém-nascido. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 095/2013, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 19/2012, instaurado no ano de 2012, para averiguar cancelamento de encaminhamento médico para tratamento fora de domicílio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 096/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 019/2009, instaurado no ano de 2009, para averiguar possíveis irregularidades em obtenção de empréstimos consignados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 097/2013, oriundos das 20ª e 21ª Promotorias de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2013, instaurado no ano de 2013, para averiguar possíveis casos de violência institucional, tortura, falta de políticas públicas educativas e propostas pedagógicas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo em Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 098/2013, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 01/2013, instaurado no ano de 2013, para adotar medidas de prevenção de riscos à saúde, segurança, sossego, paz e bem estar dos foliões durante o Carnaval 2013. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 099/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 050/2012, instaurado no ano de 2012, para averiguar eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 264/2006, que concede pensão à ex-prefeitos de Cariri do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 100/2013, oriundos da Promotoria de Justiça de Pium, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 06/2011, instaurado no ano de 2011, para averiguar acumulação indevida de cargos de Professor da Rede Pública Estadual e de Secretária de Administração e Finanças de Chapada de Areia-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 101/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 022/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar existência de servidores administrativos contratados por tempo determinado (sem concurso público) no âmbito da Fundação UNIRG. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 102/2013, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 013/2012, instaurado no ano de 2012, para averiguar impedimento da aluna R.G.C. de adentrar na escola. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 103/2013, oriundos da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2013, instaurado no ano de 2013, para averiguar negligência/violação aos direitos dos adolescentes internos do CEIP-SUL. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 104/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura de Crixás do Tocantins-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 105/2013, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0182, instaurado no ano de 2012, para averiguar eventual ilegalidade na contratação de professores pela Secretaria Municipal de Educação sem concurso público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 106/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 143/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível irregularidade na construção de um muro na Rua 04, entre as Avenidas Bahia e Amapá, no Município de Gurupi – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 107/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 060/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível irregularidade em contrato de prestação de serviços celebrado, no ano de 2004, entre a Fundação UNIRG e G. C. da S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 108/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019.2013, instaurado no ano de 2013, para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 109/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.28.0003, instaurado no ano de 2010, para averiguar supostas ilegalidades no Pregão Presencial 15/2009 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 110/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0185, instaurado no ano de 2012, para averiguar possíveis irregularidades no ajuste de contas do FUNDEB pelo Governo do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 111/2013, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0003, instaurado no ano de 2013, para averiguar eventual ato de improbidade administrativa consistente na ilegalidade da licença remunerada para desempenho de mandato classista. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 112/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 048/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível irregularidade no transporte escolar no Município de Dueré-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Secretário do CSMP/TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Tocantins/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins e a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.

**OBJETO:** Disponibilizar ao Ministério Público do Estado do Tocantins, mediante requerimento formal, o acesso aos dados de consumidores cadastrados junto a CELTINS, proporcionando maior agilidade e sigilo no exercício de suas funções institucionais.

**VIGÊNCIA:** 24 de meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. **SIGNATÁRIOS:** VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA - Procuradora-Geral de Justiça, JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR – Subprocurador-Geral de Justiça e ISAAC PINTO AVERBUCH – Interventor da CELTINS.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº003/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 003/2013 para às 09h do dia 25 de julho de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09. Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, para Contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Avenida de Aurenly III, em Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013022930. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para adequação nas planilhas de valores e cronograma da obra. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de junho de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013**

A Prefeitura Municipal de Aliança de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Materiais de Informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 e Anexos.

**PROCESSO:** 004-2013/PR07  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão, Menor Preço Por Item  
**ABERTURA:** 15 de Agosto de 2013, às 14h00min  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na sede da Prefeitura, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. **LEGISLAÇÃO:** Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. **EDITAL:** O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07:00 às 12:00 mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx63)3377-1592. Aliança do Tocantins-TO, 01 de Agosto de 2013.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**TERMO DE DISTRATO**

Termo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 024/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ e a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA, CNPJ 09.466.872/0001-14, estabelecida na Rua cinco, nº, Centro, Município/TO, tendo por objeto a implantação de calçadas nas ruas da cidade de Araguaianã/TO, conforme Contrato de Repasse nº 281926-10 celebrado entre o Município de Araguaianã e o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, referente ao Processo Administrativo nº 007/2010.

O Prefeito Municipal de Araguaianã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incisos I e XXIV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA não cumpriu com os termos avençados no Contrato Administrativo nº 024/2010 deixando de realizar a execução total do objeto contratado;

Considerando que a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA abandonou voluntária e unilateralmente os serviços sem efetuar nenhuma comunicação ao Município de Araguaianã;

Considerando os termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA infringiu as cláusulas contratuais, especialmente as Cláusulas Nona, Décima e Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 024/2010;

Considerando que a inexecução do objeto contratado poderá trazer sérios prejuízos para o Município, mormente a sua inadimplência junto a ente concedente do Convênio o que acarretará impedimento na concessão de outros convênios com a União e seus órgãos;

Considerando, finalmente, os termos do art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

**RESCINDIR** o contrato Administrativo nº 024/2010 firmado entre o Município de Araguaianã e a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA, a partir desta data, por descumprimento do pactuado no Contrato e abandono dos serviços sem qualquer comunicação.

**APLICAR A MULTA** equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato conforme estabelecido na Cláusula Décima quarta, item 14.2, inciso I, alínea a do Contrato Administrativo nº 024/2010.

**SUSPENDER**, pelo prazo de dois anos, a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA de efetuar quaisquer contratos ou participar de licitação no Município de Araguaianã/TO.

**DECLARAR INIDÔENA** para licitar ou contratar com o Município de Araguaianã/TO a empresa RIBEIRO & COSTA LTDA até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade enquanto perdurarem quaisquer obrigações perante o Município de Araguaianã/TO.

**DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração promova os devidos registros e remeta a devida notificação à empresa RIBEIRO & COSTA LTDA.

**DETERMINAR** que a Secretaria Municipal da Fazenda emita o competente Documento de Arrecadação da multa aplicada com prazo de 30 (trinta) dias para quitação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaianã, Estado do Tocantins, em 18 de julho de 2013.

  
**ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Agosto de 2013, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 025/2013, tipo Menor Preço Por Item, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente (papelaria e informática) para atender a todas as secretarias deste Município, por um período de 05 (cinco) meses (agosto a dezembro) de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, das 12:30 às 18:00. Maiores Informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 02 de julho de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

O Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2013, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 026/2013, tipo Menor Preço Por Item, para Locação de três KOMBIS a gasolina para transportar alunos que residem na Zona Rural do Município de Bom Jesus. Por um período de 05 (cinco) meses, (agosto a dezembro) de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, das 12:30 às 18:00. Maiores Informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 02 de julho de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 016/2013, cujo objeto: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Equipamentos Antropométricos e Balanças para o Programa da Atenção Básica-SISVAN, Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 19/08/2013 às 08:00h, na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3476-7065/70477050.

Colinas do Tocantins, 02 de Agosto 2013.

José Soares Bastos Júnior  
Pregoeiro FMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2013  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/08/2013 – 10h00min.

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Pregoeiro, Sr. João Batista, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a creche municipal, objeto do convênio nº. 701988/2010/MEC/FNDE. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, na Praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, fone: 63-3457-1843, Colméia-TO, 31 de julho de 2013. João Batista Figueiredo de Aguiar – Pregoeiro.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/08/2013 – 16h00min.

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.070.746/0001-05, com sede na praça da Bíblia, centro, Colméia-TO, por seu Pregoeiro, Sr. João Batista, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013, tipo MENOR PREÇO, para aquisição de software. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, na praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, fone: 63-3457-1843, Colméia-TO, 31 de julho de 2013. João Batista Figueiredo de Aguiar – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXTRATO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarai-TO., torna público a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição parcelada de Material Odontológico, Material de Manutenção Corretiva e Preventiva e Material Permanente, para atender os consultórios odontológicos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarai-TO, através do Sistema de Registro de Preços, em Ata com força de Contrato, cuja as especificações e quantitativos estão indicadas no Anexo I que integra a minuta do Edital.

Serão Observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços será o recebidas a partir das 08:00 horas do dia 07 de agosto/2013, até as 7:00 horas do dia 20 de agosto/2013, horário de Brasília, no site <http://www.cidadecompras.com.br>.

Disputa das propostas será as 8:00 horas do dia 20 de agosto de 2013, horário de Brasília.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>.

Guarai-TO, 05 de agosto de 2013.

ROSANE BERTAMONI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º12/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º360/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição dos materiais de consumo na área de manutenção e acabamento predial; manutenção hidráulica e sanitária, telefônica, elétrica e iluminação e demais ferramentas utilizadas nos órgãos solicitantes, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 360/2013, no Edital do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP – Republicação e seus Anexos, conforme descrito a seguir: à MIRANDA E BARROS LTDA, CNPJ nº 10.567.651/0001-11, restou vencedora quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 106, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 135, 136, 141, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 83, 184, 201, 205, 206, 207, 208, 209 e 213; à LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 13.029.062/0001-78, restou vencedora quanto aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 109, 142, 164, 173, 189, 190, 195, 200, 202, 212 e 214. FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A Ata de Registro de Preços N.º12/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 05 dias do mês de julho de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diego Lorenzi Agnolin

**EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2013**

Processo nº2245/2013. Licitação: Convite nº014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação e A.A AGUIAR-ME CNPJ nº18.255.479/0001-72  
OBJETO: Locação de veículo automotor com capacidade para 09 (nove) passageiros, durante o período de 06 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 02/08/2013. Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Secretaria Municipal de Educação  
Eurípedes Fernandes Cunha

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial Nº019/2013 cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição dos materiais de consumo na área de manutenção e acabamento predial; manutenção hidráulica e sanitária, telefônica, elétrica e iluminação e demais ferramentas utilizadas nos órgãos solicitantes, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 360/2013, no Edital do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP – Republicação, e o resultado à empresas MIRANDA E BARROS LTDA, CNPJ nº 10.567.651/0001-11 e à LICIT.COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 13.029.062/0001-78, quanto ao objeto do referido Pregão. Gurupi/TO, 03 dias do mês de julho de 2013.

Fundo Municipal de Saúde  
Diego Lorenzi Agnolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2013  
PROCESSO Nº 20130703069  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS – TO  
CONTRATADA: CONSTRULIMP ARAGUAIA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 16.979.198/0001-37 CLEUTON KLINGER ALVES MAIA FORTALEZA, Representante.  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na realização de Tapa Buracos nas vias públicas da zona urbana de Itaguatins-Tocantins.  
VALOR: R\$ 93.211,20 (noventa e três mil e duzentos e onze reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO: 15.451.0005.1.017  
VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO  
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2013.  
SEGNATÁRIOS: FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
CLEUTON KLINGER ALVES MAIA FORTALEZA

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto de 2013, às 08h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais no Município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63)35191232.

Lajeado – TO, 05 de agosto de 2013.

Eduardo Caldeira Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA - TO, através de sua Comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013, tipo menor preço Global, tendo como objeto a contratação de 01(um) Médico Clínico Geral para atender o Programa Saúde da Família PSF, com carga horaria de 40 horas semanal, pelo período de 05 meses junto ao Fundo Municipal de Saúde, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de agosto de 2013, às 10h30min, na sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia-TO situada à Av. Goiás, s/n, Centro, local onde poderá ser obtido a integralidade do Edital, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Muricilândia, 30 de julho de 2013.

JOAGNO PINHEIRO DE SOUSA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Processo nº 035/2013 Pregão Presencial nº 019/2013  
Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.  
Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.  
Nº contrato: 060-A/2013 Contratado: COSTA E LIMA LTDA-ME  
Valor Total: R\$109.952,80 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)  
N. do contrato: Nº 060-C/2013 Contratado: LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME  
Valor Total: R\$ 18.337,24 (Dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)  
Nº contrato: 060-E/2013 Contratado: DESAFIOS PAPELARIA LTAD-ME  
Valor Total: R\$ 31.136,00 (Trinta e um mil cento e trinta e seis reais)  
Nº contrato: 060-G/2013 Contratado: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP  
Valor Total: R\$ 12.539,52 (Doze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
Nº contrato: 060-I/2013 Contratado: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA – ME  
VALOR TOTAL: R\$ 16.327,60 (Dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0010.0004.04.122.0007.2005	3.3.90.30	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0010.0005.04.123.0008.2009	3.3.90.30	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0010.0012.12.361.0042.2025	3.3.90.30	135
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0010.0020.08.244.0085.2055	3.3.90.30	217

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.  
Nº contrato: 060-B/2013 Contratado: COSTA E LIMA LTAD-ME  
VALOR TOTAL: R\$ 27.488,20 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)  
Nº contrato: 060-D/2013 Contratado: LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME  
VALOR TOTAL: R\$ 4.557,96 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)  
Nº contrato: 060-F/2013 Contratado: DESAFIOS PAPELARIA LTAD-ME  
VALOR TOTAL: R\$ 7.867,11 (Sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)  
Nº contrato: 060-H/2013 Contratado: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 3.139,83 (Três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)  
Nº contrato: 060-J/2013 Contratado: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA – ME  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.036,65 (Quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	DC
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0075.2033	3.3.90.30	244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital, tornando público que fará realizar, no período de 08/08/2013 a 22/08/2013, recrutamento, seleção e credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de entrevistadoras do Programa Bolsa Família. A documentação completa e Edital estará disponível a partir do dia 05/08/2013 e poderá ser examinada e adquirida na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito, na Av. Alfredo Nasser, 535, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo fone (63) 3904-1562. Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Julho de 2013.

ELIENE PERREIRA CAVALCANTE SILVA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 12/2013, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, abertura do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, aquisição de material de consumo esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 16/08/2013- às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por Item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com. Paraíso- TO, 31/07/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00  
Objeto: Serviços de Transporte Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio dos Bois – TO, conforme os itinerários, estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.  
Data de Abertura: 14 de Agosto de 2013 às 09h00min  
Local: Av. Bernardo Sayão, 118 – Centro de Rio dos Bois – TO.  
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3530-1269, em Rio dos Bois – TO.

Rio dos Bois – TO, 01 de Agosto de 2013.

Vilmar Francisco da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.  
Data de Abertura: 19 de Agosto de 2013 às 15h00min  
Local: Av. Bernardo Sayão, 118 – Centro de Rio dos Bois – TO.  
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3530-1269, em Rio dos Bois – TO.

Rio dos Bois – TO, 01 de Agosto de 2013.

Vilmar Francisco da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

**LEI DE Nº 034/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

“Dispõe Sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS FUNDEB de Sampaio/TO, e dá Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, LUIZ ANACLETO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Fica Reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CMACS FUNDEB, no âmbito do Município de Sampaio/TO.

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º O Conselho do qual se refere o art. 1º, o *caput*, é constituído por no mínimo 11 (Onze) Membros Titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (Dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos um deverá ser da Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2007;

II - 01 (Um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;

III - 01 (Um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

IV - 01 (Um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais;

V - 02 (Dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal;

VI - 02 (Dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 01 (Um) Representante do Conselho Tutelar.

VIII- 01 (Um) Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do CMACS FUNDEB nos casos de afastamento temporários, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – Desligamento por motivos particulares;

II – Alteração na indicação da entidade, situação em que o suplente assumirá a vaga, e deverá o segmento responsável pela indicação, indicar novo suplente.

III – Nos casos onde houver o desligamento simultaneamente do Titular e do Suplente, a entidade ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente imediatamente.

Art. 4º O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (Dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente após o fim do corrente mandato.

Capítulo III - Das Competências do CMACS FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados Bimestralmente pelo poder Executivo Municipal; e

V – Outras atribuições que a Legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios:

Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 6º O CMACS FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art.3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do CMACS FUNDEB serão realizadas Bimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Art. 10 O CMACS FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 A atuação dos Membros do CMACS FUNDEB:

I – Não será remunerada;

II – Serão consideradas atividades de relevante interesse social e educacional;

III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas, no curso em que atuam:

a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 O CMACS FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 13 O CMACS FUNDEB poderá sempre que julgar conveniente:

I – Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos Órgãos de Controle Interno e Externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – Por decisão da maioria dos membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, para prestar esclarecimento acerca da arrecadação e aplicação dos recursos do FUNDEB, Podendo a Autoridade convocada apresentar-se ou Mandar Representante.

Art. 14 Ao início de um Novo Mandato, os Novos membros deverão se reunir com os membros do CMACS FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 O CMACS FUNDEB terá vigência ilimitada.

Art. 16 O Prefeito Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 18 Revoga-se a Lei nº 222/2007.

Art. 19 Revogam-se as disposições Legais em Contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (Onze) dias do mês de janeiro de 2010.

LUIZ ANACLETO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia – TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças de Prévia, Instalação das obras de pavimentação asfáltica no setor Fundo do Vale (Atrás da Quadra A), bem como solicita a Autorização Ambiental para extração de material laterítico na zona rural do Município para execução das obras citadas anteriormente. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Cestas Básicas, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 09h30min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Combustível, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 10h30min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 11h30min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Material de Limpeza, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município

São Felix do Tocantins, 01 de Agosto de 2013.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3476-1096

Jose Paulo Batista Ribeiro  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 15h00min, tipo menor preço por item, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender demanda deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 16h00min, tipo menor preço por Item, visando a Contratação de Hotel e Refeição, para atender demanda deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 17h00min, tipo menor preço por hora, visando Locação de Caminhão Pipa, para atender demanda deste Município.

São Felix do Tocantins, 01 de Agosto de 2013.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3476-1096

Jose Paulo Batista Ribeiro  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça 05 de Janeiro, Nº. 890, Centro.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 13h00min, tipo Maior Desconto no PMC, visando Aquisição de Medicamentos de A a Z linha Farma, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 13h00min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Material de Limpeza, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, no Sistema Registro de Preços (SRP), dia 16 de Agosto de 2013 às 14h00min, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Combustível, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

São Felix do Tocantins, 01 de Agosto de 2013.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3476-1096

Jose Paulo Batista Ribeiro  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008/2013-SRP**

Às 08:00 do dia 18/07/2013, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste órgão Tiago dos Reis e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº PORTARIA Nº 026/2013, de 1º de março de 2013, para em atendimento às disposições contidas em Decreto, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 008/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE TUPIRAMA-TO. Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas compareceu as empresas e abrindo a fase de lances.

FORNECEDOR - M.C.S. PEREIRA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VL UNIT	TOTAL
2	Arroz (T1 pct 5kg)	pct	321	10,45	3.354,45
5	Abobora cabotia	kg	45	2,69	121,05
6	Beterraba	kg	50	2,88	144,00
7	Batata Ingleza	kg	155	3,70	573,50
10	Banana prata	kg	513	2,75	1.410,75
13	Colorau (1kg)	pct	66	4,69	309,54
14	Cebola	kg	92	3,10	285,20
20	Feijão carioca (1kg)	pct	282	5,83	1.644,06
21	Frango coxa sobre coxa	kg	100	7,67	767,00
23	Frago coxinha da asa	kg	165	10,48	1.729,20
24	Farinha de mandioca (pubá)	kg	178	5,45	970,10
25	Farinha de trigo S/F (1KG)	pct	270	2,79	753,30
27	Fermento biologico (10g)	saches	164	0,69	113,16
31	Iogurte morango	kg	165	2,95	486,75
32	Laranja	kg	1.000	1,58	1.580,00
34	Linguíça mista	kg	270	9,00	2.430,00
35	Maça	kg	700	3,90	2.730,00
36	Melância	kg	750	1,28	960,00
37	Mandioca	kg	120	2,77	332,40
40	Molho de tomate (340g)	saches	144	1,37	197,28

42	Ovos de galinha (cart.)	cart.	110	10,35	1.138,50
43	Pepino	kg	151	3,18	480,18
46	Suco concentrado de abacaxi(500ml)	garrafas	204	4,37	891,48
47	Pão francês (50gr)	kg	300	7,58	2.274,00
48	Polvilho doce	kg	105	3,40	357,00
49	Repolho	kg	300	2,89	867,00
50	Requeijão cremoso (125g)	copos	65	4,88	317,20
51	Sal refinado (1kg)	pct	58	0,95	55,10
53	Tomate	kg	700	3,00	2.100,00
54	Apresuntado	kg	25	14,85	371,25
55	Queijo minas fresco	kg	20	11,85	237,00
56	Costela bovina	kg	245	6,08	1.489,60
57	Chuchu	kg	10	2,85	28,50
58	Margarina delicia (1kg)	potes	85	7,73	657,05
60	Abacate	kg	90	3,97	357,30
61	Mamão papaia	kg	81	9,87	799,47
63	Vagem	kg	22	4,95	108,90
64	Tocas descartáveis (100unid.)	pct	12	6,75	81,00
Soma----->					33.502,27

Empresa: SABIO E MANEA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VL	TOTAL
1	Alho	kg	72	15,45	1.112,40
3	Acucar (2kg)	pct	210	3,39	711,90
4	Achocolatado(1kg)	pct	105	6,59	691,95
8	Biscoito sal cream cracker( 800g)	pct	153	5,70	872,10
9	Biscoito doce mabel(800g)	pct	120	5,49	658,80
11	Carne moida 2º	kg	291	9,21	2.680,11
12	Cenoura	kg	145	3,17	459,65
15	Carne de pedaço 2º	kg	1.257	9,21	11.576,97
16	Creme de leite	caixinha	126	1,79	225,54
17	Carne de sol	kg	198	14,50	2.871,00
18	Café (250g)	pct	81	2,79	225,99
19	Coco ralado (100g)	pct	108	1,65	178,20
22	Frango inteiro	kg	144	4,07	586,08
26	Fermento em pó quimico (200g)	potes	76	4,46	338,96
28	Flocos de milho (500g)	pct	310	1,88	582,80
29	Flocos de arroz (500g)	pct	165	1,82	300,30
30	Inhame	kg	25	3,85	96,25
33	Leite pasteurizado longa vida	litros	1.920	3,28	6.297,60
38	Milho verde enlatado(200g)	latas	300	1,55	465,00
39	Macarrão (500g)	pct	150	2,13	319,50
41	Oleo de soja (900ml)	latas	250	3,37	842,50
44	Suco concentrado de maracujá(500ml)	garrafas	260	5,42	1.409,20
45	Suco concentrado de caju(500ml)	garrafas	400	2,90	1.160,00
52	Salsicha	kg	50	6,85	342,50
59	Queijo mussarela	kg	50	17,70	885,00
62	Sardinha em conserva (125g)	latas	110	2,40	264,00
Soma----->					36.154,30

VIGÊNCIA: A presente ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

Tiago dos Reis  
PREGOEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna Público a quem possa interessar que o Sr. Vitorio Neto da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 389.426.071-87, foi o vencedor do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 01/2013 realizado no dia 16 de maio de 2013, na Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, Licitação Pública. Em atendimento a Constituição Federal e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE LEITE IN NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DE TUPIRAMA-TO. Maiores Informações no endereço acima.

TIAGO DOS REIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata Registro de Preço nº. 006/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá – TO e Fundo Municipal de Saúde.

Vencedores TRANSP. DE ESCO. DO NIVEL FUND. MEDIO E SUPERIOR DO EST. DO EST. DO TO ATEC-TO 11.156.782/-0001-79, vencedor dos lotes nº 01 e 02, com um valor global de R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais) TRANSPORTES XAMBICA LTDA-ME 17.349.913/0001-10 vencedor do lote nº 03, com um valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), CONSERPAV CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LTDA –ME 09.610.978/0001-40, vencedor do lote 04 com um valor global de R\$ 71.976,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais) e ADR EMPREENDIMENTOS EIRELI 14.992.158/0001-08, vencedor do lote nº 05, com um valor global de R\$ 68.003,02 (sessenta e oito mil três reais e dois centavos).

Objeto: Pregão Presencial no SRP para contratação de empresa para locação de veículos para RESERVA do transporte escolar e para o transporte das Secretarias competentes.

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

Vigência da ata de registro de preços: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata Registro de Preço nº. 007/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá – TO e Fundo Municipal Saúde de Xambioá-TO.

Vencedores: TRINDADE TRINDADE & CIA LTDA CNPJ: 03.506.511/0001-78, ANTUNES E OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 10.756.973/0001-09 e UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66.

Objeto: Pregão Presencial no SRP para aquisição de materiais de expediente, materiais, equipamento e serviços de informática e materiais de construção.

TRINDADE TRINDADE & CIA LTDA 446.457,06 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), ANTUNES E OLIVEIRA LTDA – ME R\$ 48.983,60 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 194.162,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.

Vigência da ata de registro de preços: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Xambioá-TO, 30 de abril de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Ata Registro de Preço nº. 008/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá – TO.

Vencedores: G2 COMERCIAL LTDA –ME, CLAVE CNPJ: Nº 13.497.781/0001-13, GI FEITOSA EVENTOS-ME CNPJ: Nº 10.460.299/0001-10 e CLAVE PROMOÇÕES CNPJ: Nº 41.370.685/0001-45.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em eventos, com estrutura completa para locação de palco, som iluminação, tendas e outros para atender eventos da temporada de praia 2013 e demais festividades promovida por esse Município pelo período de 1 ano, conforme Anexo I.

VALORES: G2 COMERCIAL LTDA –ME, vencedora dos itens: 03,05, 06, 07, 08, 09, 14,15 e 16 com um valor global de R\$ 3.944,300,00 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos reais), a empresa: CLAVE PROMOÇÕES vencedora dos item 02, com um valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a empresa: GI FEITOSA EVENTOS-ME, vencedora dos itens: 01, 04, 11, 12 13, 16 e 18 com um valor global de R\$ 2.159.700,00 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013.

Vigência da ata de registro de preços: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013.**

A Prefeita Municipal de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP Nº 023/2013.

**RESOLVE:**

Homologação do pregão presencial, na modalidade Sistema de registro de preço, tendo como objeto registrar preços para a aquisição de peças mecânicas novas e genuínas, serviços mecânicos, e pneus. Em favor das propostas apresentadas pelas Proponentes: RUY BARBOSA MACHADO vencedor dos lotes 01 com 40% de desconto, e lote 06 com 35,5% de desconto, a empresa: A.C. DE ALMEIDA NETO vencedor do lote nº 09 com um valor global de R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), a empresa: SOUSA E GOMES COM. DE PEÇAS LTDA – ME VENCEDOR DOS LOTES 02 com 10,5% de desconto, lote 03 com 10,5% de desconto, lote 04 com 10,5% de desconto e os lotes 05, 07 e 08 com 11% de desconto, uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2013.**

A Prefeita Municipal de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP Nº 025/2013.

**RESOLVE:**

Homologação do pregão presencial, na modalidade Sistema de registro de preço, Registro de preços para locação de veículos para o reserva do transporte escolar e transporte das Secretarias Municipais, conforme Anexo I. Em favor da proposta apresentada pelos Proponentes: TRANSP. DE ESCO. DO NIVEL FUND. MEDIO E SUPERIOR DO EST. DO EST. DO TO ATEC-TO vencedor dos lotes nº 01 e 02, com um valor global de R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais) TRANSPORTES XAMBICA LTDA-ME vencedor do lote nº 03, com um valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), CONSERPAV CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LTDA –ME, vencedor do lote 04 com um valor global de R\$ 71.976,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais) e ADR EMPREENDIMENTOS EIRELI vencedor do lote nº 05, com um valor global de R\$ 68.003,02 (sessenta e oito mil três reais e dois centavos), uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.**

A Prefeita Municipal de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 026/2013.

**RESOLVE:**

Homologação do pregão presencial, como DESERTO tendo como objeto contratação de empresa especializada para confecção de exames laboratoriais conforme tabela do SUS, para atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município, uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013.**

A Prefeita Municipal de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial SRP Nº 027/2013.

**RESOLVE:**

Homologação do pregão presencial, na modalidade Sistema de registro de preço, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em eventos, com estrutura completa para locação de palco, som iluminação, tendas e outros para atender eventos da temporada de praia 2013 e demais festividades promovida por esse Município pelo período de 1 ano. Em favor da proposta apresentada pelos Proponentes VALORES: G2 COMERCIAL LTDA –ME, vencedora dos itens: 03,05, 06, 07, 08, 09, 14,15 e 16 com um valor global de R\$ 3.944,300,00 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos reais), a empresa: CLAVE PROMOÇÕES vencedora dos item 02, com um valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a empresa: GI FEITOSA EVENTOS-ME, vencedora dos itens: 01, 04, 11, 12 13, 16 e 18 com um valor global de R\$ 2.159.700,00 (Dois milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos reais)

Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

Xambioá-TO, 22 de julho de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Maanaim – Indústria de Produtos Cerâmicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.980.352/0001-28, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Indústria e Mineração, Município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 005/2013  
PROCESSOS Nº 1422 E 1422-A/2012**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de TONER'S E CARTUCHOS.

Fornecedor registrado:	Valor total registrado por fornecedor
Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. - EPP.	R\$ 19.900,00
2 Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda.	R\$ 1.925,00
Valor Total R\$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)	

Validade da Ata: 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal <http://unitransparencia.unirg.edu.br/>.

Gurupi-TO, 25 de julho de 2013.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
ORGÃO GERENCIADOR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Wagner Bernardes Rodrigues CPF nº 063.330.338-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS -LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de LAVAJATO no local denominado "LAVAJATO JURITI" Situado: Av. Rio Araguaia eq. Com Rua 15, Quadra 49, Lotes 06, 07, 08. Município de Talismã, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

